Estudo Técnico Preliminar – ETP

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normas aplicáveis:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Objetivo:

Avaliar criticamente a necessidade identificada e encontrar a solução mais vantajosa, observando os princípios da Administração Pública.

Unidade administrativa demandante: Todas as Unidades Administrativas

Este estudo visa atender ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar as soluções disponíveis para o atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município, relacionadas ao fornecimento contínuo de carimbos, refis e borrachas para carimbos, bem como à confecção de chaves, aquisição e manutenção de cadeados, fechaduras, cilindros e maçanetas e à prestação de serviços correlatos de chaveiro.

Apesar do significativo avanço na informatização dos processos e atividades administrativas, a Administração Pública ainda depende da utilização de carimbos para validação, certificação e tramitação de documentos. Além disso, a constante movimentação de servidores, decorrente de nomeações, exonerações, alterações de lotação e demais mudanças funcionais, gera demanda permanente pela confecção e substituição de carimbos.

Os serviços de chaveiro, por sua vez, são essenciais para garantir o controle de acesso e a segurança patrimonial das unidades, considerando a ocorrência de falhas, desgastes ou danos

em fechaduras, cilindros, maçanetas, cadeados, portas, portões e gavetas, que podem demandar abertura, conserto, substituição ou instalação de componentes.

A ausência desses serviços e materiais compromete a continuidade das atividades administrativas e prejudica a segurança dos bens, das instalações, dos servidores e das informações sob responsabilidade da Administração, impactando diretamente a eficiência dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar a continuidade no fornecimento dos materiais e serviços necessários, garantindo a continuidade das atividades administrativas, a segurança patrimonial, a eficiência dos processos de trabalho e o adequado atendimento às demandas das unidades municipais.

Uma nova contratação faz-se necessária também, em virtude do encerramento da vigência em 03 de fevereiro de 2027 da atual Ata de Registro de Preços nº 5/2025.

2) PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de mercado:

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de aquisição e confecção de carimbos, refis e borrachas para carimbos, bem como de confecção de chaves, aquisição e manutenção de cadeados, fechaduras, cilindros e maçanetas e prestação de serviços correlatos de chaveiro, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

- **Solução 1:** Aquisição através de contratação direta para cada demanda

Esta solução consiste em contratações individuais, sempre que surgir necessidade de aquisição de materiais ou prestação de serviços de chaveiro ou confecção de carimbos, sem a necessidade de manutenção de contrato ou Ata de Registro de Preços específica para atendimento contínuo dessas demandas.

Entretanto, essa alternativa apresenta diversas limitações, tais como o elevado custo administrativo em razão da abertura de diversos processos de contratação, maior tempo para atendimento das demandas, comprometendo a continuidade dos serviços, dificuldade no controle de custos em função da quantidade de contratações diversas e da variação de preços entre os fornecedores e as contratações.

- Considerando o caráter recorrente das demandas das Unidades Administrativas, esta solução mostra-se operacional e economicamente desvantajosa para a Administração.

- **Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão**

Esta solução consiste na utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, haja compatibilidade do objeto, quantitativos e sejam obtidas as autorizações necessárias.

Esta solução reduz o tempo necessário para a contratação, além de dispensar a necessidade de realização de novo processo licitatório. Entretanto, sua adoção depende da existência de Ata de Registro de Preços compatível e vigente, da disponibilidade de quantitativos e do atendimento às demais condições estabelecidas na legislação, bem como da concordância dos envolvidos quando exigida.

Tudo isso torna esta alternativa, possível, porém não vantajosa, considerando que não há garantia da existência de ata compatível com todas as necessidades do Município.

Além disso, considerando a natureza recorrente e diversificada das demandas, a realização de procedimento próprio permite maior adequação das especificações, quantitativos, condições de fornecimento e prazos de atendimento às necessidades específicas do Município.

Solução 3: Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços

Esta solução consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à contratação futura e parcelada dos materiais e serviços, conforme a necessidade das Unidades Administrativas.

A solução permite o atendimento das demandas conforme necessidade e de forma contínua, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados e possibilitando maior flexibilidade no atendimento de demandas recorrentes e eventuais.

Também proporciona maior flexibilidade para atendimento das demandas imprevisíveis, redução dos custos administrativos decorrentes da realização de diversos processos de compras e maior competitividade entre os fornecedores, além de possibilitar melhor planejamento das aquisições e dos serviços.

Apesar de este modelo de contratação necessitar de planejamento prévio dos quantitativos estimados e de uma boa gestão da Ata de Registro de Preços, essa solução é a que melhor atende ao interesse público e é um modelo amplamente adotado por órgãos públicos para objetos desta natureza.

Comparativo das soluções

Após análise das alternativas identificadas, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em formato eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada para o Município de Concórdia.

Sob o aspecto técnico e operacional, a solução possibilita o atendimento das demandas conforme a necessidade efetiva das Unidades Administrativas, permitindo maior agilidade na aquisição dos materiais e na execução dos serviços, sem a necessidade de manutenção de estoque elevado de materiais e sem a realização de processos de contratação individualizados para cada demanda.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequado em razão da impossibilidade de definir, com exatidão, o momento e a quantidade em que cada demanda ocorrerá, permitindo que os materiais e serviços sejam solicitados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelas Unidades Administrativas.

Conclui-se, portanto, que a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços apresenta a melhor relação entre eficiência administrativa, flexibilidade, economicidade e atendimento ao interesse público, constituindo-se na solução recomendada por este Estudo Técnico Preliminar.

2.2.Requisitos da contratação:

2.2.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento, sob demanda, de carimbos, refis, almofadas, borrachas para carimbos, chaves automotivas, cópias de chaves, cadeados, cilindros, fechaduras, maçanetas e demais materiais correlatos, bem como a prestação de serviços de chaveiro, incluindo abertura, conserto, instalação, substituição e troca de fechaduras e cilindros, de acordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

2.2.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com as características e finalidades de cada item e estar em perfeitas condições de utilização, observadas as especificações, dimensões, características e requisitos mínimos estabelecidos para cada item.

2.2.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante utilização de ferramentas, equipamentos e materiais adequados, observando-se as boas práticas técnicas aplicáveis, de modo a garantir a segurança, a durabilidade e o adequado funcionamento dos componentes instalados, substituídos ou reparados.

2.2.4. Os materiais e serviços serão solicitados conforme as necessidades das Secretarias e demais Unidades Administrativas, devendo ser atendidos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, observadas as seguintes condições:

2.2.4.1 Para os itens de confecção de carimbos, refis para carimbos, borrachas para carimbos, identificador de chaves e cadeados, devem ser entregues no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir da solicitação da unidade requisitante.

2.2.4.2. Os serviços de confecção de chaves deverão ser realizados imediatamente, sempre que tecnicamente possível, considerando as características e a complexidade do serviço solicitado.

2.2.4.3. Os serviços de conserto e troca, bem como o fornecimento e instalação de fechaduras, cilindros para fechaduras e gavetas e maçanetas deverão ser realizados no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação da unidade requisitante, observadas as condições e características do serviço.

2.2.5. Os materiais e serviços deverão ser entregues e executados nos locais e horários indicados pelas Secretarias no momento da solicitação. Os locais poderão estar localizados no perímetro urbano e rural do Município.

2.2.6. Qualquer divergência entre os itens registrados na Ata de Registro de Preços e o material a ser entregue, deverá ser previamente autorizado pela Secretaria solicitante, caso contrário o item não será recebido.

2.2.7. Os custos de deslocamentos inerentes à prestação dos serviços e entrega dos materiais são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3. Estimativas das quantidades:

Os quantitativos inicialmente considerados para a contratação pretendida foram baseados na Ata de Registro de Preços nº 5/2025, vigente até 03 de fevereiro de 2027, cujos itens e quantitativos foram estimados no Pregão Eletrônico SRP nº 196/2024 – PMC.

Abaixo estão relacionados os quantitativos estimados na atual Ata de Registro de Preços, divididos conforme os respectivos grupos de itens:

Descrição	Unidade	Quantidade
Confecção de chaves, consertos, trocas de fechaduras e cadeados	Unidade	6.670
Carimbos, refis e borrachas	Unidade	2.549
Chaves automotivas	Unidade	407

Os quantitativos e itens previstos para a presente contratação serão definidos de forma mais precisa a partir de levantamento de necessidades a ser realizado junto às Unidades Administrativas.

Para esse levantamento, cada unidade deverá analisar o histórico de utilização dos materiais e serviços, os quantitativos efetivamente consumidos no período anterior, as demandas recorrentes e eventuais necessidades futuras, de modo a subsidiar a definição dos quantitativos estimados para a nova contratação.

A estimativa final deverá buscar refletir, tanto quanto possível, a demanda provável durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a superestimativa dos quantitativos e, simultaneamente, reduzindo o risco de insuficiência para o atendimento das necessidades das Unidades Administrativas.

2.4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução definida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em formato eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de carimbos, refis, borrachas e demais materiais relacionados, bem como para a confecção de chaves, fornecimento de cadeados, fechaduras, cilindros, maçanetas e demais componentes correlatos e para a prestação de serviços de chaveiro necessários ao atendimento das Unidades Administrativas do Município de Concórdia.

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Unidades Administrativas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. As solicitações serão realizadas de acordo com a demanda de cada unidade, observadas as especificações, condições e preços registrados.

A solução contempla tanto o fornecimento dos materiais quanto a execução dos serviços necessários à sua utilização, instalação, substituição ou manutenção, permitindo que as demandas relacionadas a carimbos e serviços de chaveiro sejam atendidas de maneira integrada, padronizada e tempestiva.

Considerando a natureza do objeto, não se prevê a necessidade de manutenção preventiva periódica ou de assistência técnica permanente. Eventuais necessidades de manutenção corretiva, ajustes, reparos, substituições ou correções decorrentes dos serviços executados ou dos materiais fornecidos deverão ser atendidas pela CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e mediante solicitação da Unidade Administrativa responsável.

A solução proposta busca assegurar maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas, reduzir a necessidade de contratações individualizadas, racionalizar os procedimentos administrativos e garantir a disponibilidade dos materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Administrativas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a segurança das instalações e do patrimônio municipal.

Dessa forma, a solução apresenta-se adequada às necessidades identificadas, considerando a recorrência e a imprevisibilidade de parte das demandas, a necessidade de atendimento sob demanda e a impossibilidade de definir previamente, com exatidão, o momento e a quantidade de cada material ou serviço que será efetivamente requisitado.

2.5. **Estimativa do valor da contratação**:

Como estimativa inicial do valor da presente contratação, foi utilizado como referência o valor homologado na Ata de Registro de Preços nº 5/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 196/2024 – PMC, cujo montante homologado foi de R$ 540.480,28.

Para a atual contratação, será realizado, inicialmente, o levantamento da demanda das unidades administrativas contempladas pelo objeto. Na sequência, será realizada pesquisa de mercado, mediante a obtenção de orçamentos junto a fornecedores, consultas a contratações similares realizadas pela Administração Pública e/ou utilização das demais fontes de pesquisa previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Após a conclusão dessas etapas, com base nos dados e informações obtidos, será definido o valor final estimado da presente contratação.

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Resultados pretendidos:

Esta contratação tem por objetivo garantir o atendimento contínuo e adequado das demandas das Unidades Administrativas relacionadas ao fornecimento de carimbos, refis, borrachas e demais materiais correlatos, à confecção de chaves e ao fornecimento e manutenção de cadeados, fechaduras, cilindros, maçanetas e demais serviços de chaveiro.

A contratação através de Registro de Preços permite o atendimento das demandas de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, evitando aquisições desnecessárias e contratações individualizadas para cada necessidade.

Espera-se, também, obter maior economicidade por meio da competitividade do procedimento licitatório, da padronização dos preços registrados e da redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos processos de contratação.

A utilização de uma única ata de registro de preços possibilita a redução do tempo que os servidores precisariam para a realização e acompanhamento de contratações recorrentes. Também possibilita assegurar a disponibilidade dos itens e serviços necessários, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para a manutenção da segurança das instalações públicas.

A efetividade da contratação pretendida poderá ser verificada por meio de alguns indicadores:

- Quantidade de solicitações atendidas no prazo;
- Quantidade de materiais entregues em conformidade com as especificações;
- Ocorrência de retrabalho, correções ou substituições;
- Quantidade de contratações individualizadas evitadas em razão da utilização da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação deverá proporcionar maior eficiência, economicidade e agilidade no atendimento das demandas, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

3.2. Providências prévias à celebração do contrato:

Não foram identificadas necessidades de adequação física, capacitação específica de servidores ou outras providências adicionais para a execução do objeto, além daquelas inerentes ao regular processamento da contratação**.**

3.3. Contratações correlatas

Não há contratações correlatas para esta contratação.

3.4. Sustentabilidade

Considerando a natureza dos materiais e serviços objeto da contratação, os impactos ambientais esperados são reduzidos e estão principalmente relacionados à geração de resíduos decorrentes do descarte de carimbos, borrachas, refis, embalagens, chaves, fechaduras, cilindros, cadeados e demais componentes substituídos.

Como medidas de sustentabilidade, deverá ser priorizada a utilização racional de materiais, evitando desperdícios e substituições desnecessárias, assim como, sempre que possível, os materiais substituídos deverão ser destinados à reutilização ou reciclagem.

3.5. Parcelamento ou não da solução:

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar será dividida em 3 (três) lotes distintos: Lote 01 – Chaves, fechaduras, cadeados e materiais e serviços correlatos; Lote 02 - Carimbos, refis, borrachas e afins; e Lote 03 – Chaves e serviços automotivos.

O parcelamento mostra-se adequado em razão das características distintas dos itens e serviços que compõem o objeto, os quais podem ser fornecidos ou executados por empresas com diferentes especializações e estruturas de atendimento.

A divisão em lotes possibilita ampliar a participação de fornecedores, aumentar a competitividade do certame e favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a eficiência e a qualidade da execução.

4) CONCLUSÃO

4.1. **Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação)**

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, mediante realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município, proporcionando maior eficiência, competitividade, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**

A contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 01 - Material de Consumo, conforme os subelementos 3016 e 3024 e no DFD nº 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme os subelementos 3916 e 3920.

MARINÊS FREISLEBEN
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

MARCIANO CORADI
Secretário Municipal de Administração